

# MARÉ VIVA

DIRECTOR: ALFREDO CASAL RIBEIRO  
SEMÁRIO - ANO XI - Nº 555 - Preço 25\$00 - 31/12/1987

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### DÍVIDA À EDP VAI EM DOIS MILHÕES

Pág. 8

### Gestão Empresarial na Autarquia ?

Pág. 8

# 1988

É já amanhã que começa o ano de 1988.

"Ano Novo Vida Nova" é uma frase tradicional, que poucas vezes terá tido justificação.

O ano de 1988 traz no entanto algo de novo e começa sob dois sentimentos contraditórios, a esperança e a preocupação.

Começará, no ano que entra, a concretizar-se a destruição de armas atómicas em cumprimento do acordo histórico registado há menos de um mês entre os dois mais poderosos estados da Terra e que se apresenta como o prelúdio de um acordo mais amplo que leve à desnuclearização total do mundo. O ano de 1988 aparece assim como uma grande esperança de paz duradoura entre os povos.

A preocupação estará também no espírito de todos os portugueses porque serão mais caros vários géneros e serviços de primeira necessidade e também os impostos serão agravados, o que não aponta para melhor vida. A ida para os locais de trabalho vai ser mais onerosa e até a informação através da leitura do jornal diário favorito de cada um vai custar mais 5\$00 a partir de 1 de Janeiro.

As autarquias começam o ano contando com menos do que esperavam e necessitam, o que não é auspicioso para as populações.

O ano de 1988 entra, pois, sob o signo da esperança de Paz no mundo e de preocupação para os portugueses cujos orçamentos autárquicos e familiares são cada vez mais escassos para as necessidades.

Para os espinhenses as perspectivas ainda se apresentam piores, pois se vierem a concretizar-se os agravamentos das tarifas de água e de conservação do saneamento que estão previstas no orçamento do município, então o ano será mesmo mau.

Esperemos no entanto que os eleitos ponderem bem e que o bom senso traga aos espinhenses um ano que não seja pior do que para os restantes portugueses, se melhor não puder ser.

## OPERÁRIOS CORTICEIROS EM LUTA



Trabalhadores de "A Paulo de Amorim" concentrados junto ao Casino de Espinho

Pág. 3

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS EM FESTA

Pág. 5

## NATAL NOS BOMBEIROS DE ESPINHO

Pág. 3

## COOPERATIVA NASCENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo das disposições estatutárias, convoca uma Assembleia Geral Extraordinária da Nascente - Cooperativa de Acção Cultural, CRL, para uma reunião na Sede da Cooperativa, à Rua 62, nº251, no sábado dia 9 de Janeiro de 1988, pelas 15 horas, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

- 1- Análise e discussão da situação da Cooperativa.
- 2- MARÉ VIVA, situação actual e perspectivas do futuro.
- 3- Discussão duma proposta da Direcção sobre quotização.

Espinho, 21 de Dezembro de 1987

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL  
(Augusto Marinho da Mota)

D  
E  
S  
P  
O  
R  
T  
O

## FUTEBOL

### BOAVISTA, 1 - ESPINHO, 0

### Situação complica-se



## SUGESTÕES

## LIVROS

## CEE: A informação necessária

A nossa adesão de facto à CEE ocorreu há quase um ano, mas, para além de meia dúzia de técnicos, ministros e outros privilegiados, o que é que nós, os cidadãos comuns, sabemos acerca desta nova realidade em que nos inserimos? Podemos estar ou não de acordo com a adesão. Podemos pensar ou não que melhorou a situação portuguesa. Mas o que é a CEE? Como funcionam os seus órgãos? Quais as políticas sectoriais da CEE? Quais os direitos dos consumidores na CEE? Enfim, um mundo de questões a que, de uma maneira geral, não sabemos dar resposta. Por isso, pensamos serem de grande interesse as várias publicações da Comissão das Comunidades Europeias. Esta comissão tem editado diversas brochuras, sob o título "O Dossier da Europa". São de fácil consulta, com muitas informações e, o que é também agradável, são de distribuição gratuita. Seja um cidadão europeu informado. Pode começar por aqui e, depois, entrar noutras leituras.

(Para receber estas publicações dirija-se à Comissão das Comunidades Europeias - Rua do Salitre, nº 56 - 10º - 1200 LISBOA).

## EM DESTAQUE

## MOLICEIROS: OS PESCADORES DE MOLIÇO NO NORTE DE PORTUGAL

Jacinto está satisfeito com a pequena obra-prima que conseguiu realizar na proa e popa do seu batel: a representação da figura do grande poeta português Luis de Camões, acompanhado do braço da sua terra, de uma criança e de uma ovelha.

barco teria de ser adquirido como moldura.

De cada quatro pinturas tradicionais dos moliceiros, uma encerra legenda contendo relatos sobre a vida dos santos, ou contém, comentários sobre a vida da nação. Há de tudo. Um indócil cavalo de salto desculpa-

to da antiga profissão de moliceiro. Sob a imagem de um moliceiro trajado à moda típica da última passagem de século, lê-se: "Ainda sou um moliceiro respeitado". mas, até quando? - pergunta-se com frequência na Laguna. A pouco e pouco, os adornados barcos vão desaparecendo da vista marinha de Aveiro. Conforme o informado pelos funcionários da Capitania de administração do porto com um dar de ombros fatalista, o número de barcos baixou para apenas trinta no período compreendido entre 1935 e 1975. E o número tende a baixar cada vez mais. Entrementes, a profissão de moliceiro já se tornou rara, até mesmo em Portugal. "Moliceiros ao largo, o que estão a procurar ainda hoje na Laguna"? esta é a pergunta formulada em tom de lamen-



Moliceiros pescando.

Moliceiro de poucas horas livres, Jacinto Lemos só pega no pincel uma vez ao ano. É quando se dedica, de corpo e alma, à decoração do seu barco. Diariamente ele pode se visto na laguna de Aveiro - a Veneza da costa ocidental portuguesa. Com emprego de longo ancinho, ele ali colhe o moliço que vegeta no leito da albufeira. O produto desta pesca será vendido como adubo natural aos camponeses da região.

Na Laguna de Aveiro subsiste uma pintura ingênua e espontânea, que ainda não foi deturpada pelo comércio. Os pescadores de moliço se distinguem dos pintores de ocasião sobretudo num aspecto: eles não pintam para a posteridade. A cada ano eles tratam de descobrir novos motivos para os seus barcos. Os velhos "painéis", são simplesmente recobertos por novas pinturas. E além do mais, suas obras são praticamente invendáveis, já que todo o

-se perante o cavaleiro que acaba de derrubar: "Perdão, mas é que eu estou com sede"! "Mulher tem de ser gorda" - propugna outro "artista" ao pé da figura de uma moçoila rechonchuda. Mas, a par das cenas do quotidiano, não poderiam faltar os grandes heróis da nação: Henrique o Nanegador, Vasco da Gama e Camões - o grande poeta português. As figuras são decorativamente emolduradas por padrões tradicionais, que na costa atlântica teriam de ser constituídos por simbólicos motivos marinhos. O problema da perspectiva costuma ser solucionado da maneira mais simples possível, pouco importando se a cabeça ou se os braços são muito grandes para o corpo, se o nariz está ou não ao meio da cara.

A rósea fachada representada pelos engraçados rostos de traçado primário, não esconde a crítica muitas vezes feita às más condições de trabalho e ao futuro incer-



Motivo ornamental dos moliceiros.

to pelo fado dos moliceiros, cujo compasso é marcado pelo bater do vento nas velas das embarcações. Hoje em dia, já não há quem utilize o moliço como adubo. Quem ainda o aproveita é o próprio Jacinto.

Tirado da revista HUMBOLDT 55

## INFORMAÇÕES

## CINEMAS:

## Sessões normais:

Dia 31: "Trinitá" (M/6).  
1 a 4: "3 homens e um berço" (M/12).

## Sessões da meia-noite:

Dia 31: "Uma criada das boas!".  
Dia 1: "Revolução" (M/12).  
Dia 2: "Caso de Berlim" (M18).

## TELEFONES:

"MARÉ VIVA"  
NASCENTE ..... 721621  
Emergência ..... 115  
P.S.P. .... 720038  
B.V. de Espinho ... 720005  
B.V. Espinhenses ... 720042  
Informações/CP ... 564141  
Serv. Munic. de  
Espinho ..... 720040  
C.M. Espinho ..... 720020  
Rep. Finanças de  
Espinho ..... 720750  
Tribunal ..... 722351  
G.N.R. .... 720035

## TÁXIS:

Estação/CP ..... 720010  
Câmara ..... 723167  
Rádio Táxis  
(Central) ..... 720118

"Os Unidos de  
Espinho" ... 722232/722482

## HOSPITAIS:

Espinho ..... 720327  
Gaia ..... 394613  
Stº António ..... 27354  
S. João ..... 487151

## FARMÁCIAS:

Farmácia Teixeira  
(av. 8 - C. Com.  
Solverde) ..... 720352  
Farmácia Santos  
(Rua 19 - nº 263) ... 720331  
Farmácia Paiva  
(Rua 19 - nº 319) ... 720250  
Farmácia Higiene  
(Rua 19 - nº 393) ... 720320  
Grande Farmácia  
(Rua 62 - nº 457) ... 720092

## FARMÁCIAS DE SERVIÇO:

Quinta, 31 ..... Santos  
Sexta, 1 ..... Paiva  
Sábado, 2 ..... Higiene  
Domingo, 3. G. Farmácia  
Segunda, 4 ..... Teixeira  
Terça, 5 ..... Santos  
Quarta, 6 ..... Paiva

## VISTA OS SEUS FILHOS NA

## BOUTIQUE MI

Tel. 724174

Rua 62 nº 113 - ESPINHO



- Chás Medicinais
- Produtos Dietéticos
- Produtos Dese
- Alimentação Racional
- Cosmética Natural

PINTO MOREIRA

(Gerente)

- Vendemos Saúde -

DIETÉTICA ERVANÁRIA

Rua 15, nº 225 • 4500 ESPINHO • Tel. 724056

## ROCHA ELECTRODOMÉSTICOS

## DISTRIBUIDOR GALP GAZ

## Móveis e electrodomésticos

## OFERTA DE NATAL

Uma garrafa de gaz e redutor na compra de um aquecedor.

## Montagens de instalações de gaz

Rua 31, nº 469 - Telefones 720325 e 720977  
4500 ESPINHO

## DUARTES

Pronto-a-Vestir

## DUARTES MALHAS E CONFECÇÕES, L.ª

Rua 20 nº 650

(Em frente ao Parque) - ESPINHO

Aberto aos sábados à tarde



## PADARIA E CONFEITARIA DE Gomes &amp; Pereira, Lda.

## ESPECIALIDADES EM:

Pão Holandês, Pão D'Água, Pão Tigre, Pão Centeio, Pão Espanhol

Tranca de Carnes, Bola de Carnes com Queijo Mosarella, Bolo Rei do Forno, Bolo de Uvas com Nozes

## A DIFERENÇA FABRICAMOS A QUALIDADE

Rua 19, nº 1278 - Telefone 725338 - 4500 ESPINHO



## PARTICIPAÇÕES À P.S.P.

### CAPTURADA EM ESPINHO CIGANA DE ELVAS

No dia 21, pelas 12.00 horas, na rua 26, entre as ruas 33 e 35, foi capturada uma mulher de raça cigana, de nome Joana da Conceição Nunes de Oliveira, solteira, de 25 anos, vendedeira ambulante, residente no lugar de Forti, Santa Luzia, Elvas.

Na ocasião da captura a Joana de Oliveira tinha em seu poder e preparava-se para vender um imenso rol de peças de vestuário próprio para criança e senhora, que haviam sido furtadas a Maria Manuela Oliveira da Silva, feirante grossista, residente em Gueifães, Maia, e a Domingos das Neves Ribeiro, solteiro, comerciante, de 23 anos, residente na rua João Elias, nº 241, Valongo. Foi também apreendido o veículo automóvel que transportava a mercadoria roubada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO EDITAL Nº 91/87

DOUTOR JOSÉ MANUEL AFONSO GOMES DE ALMEIDA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO:

Faz saber, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 400/84 de 31 de Dezembro, que de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal de 20 de Setembro de 1985, foi concedido a LUIS PEREIRA GANCHICO, residente no lugar da Guimbra, freguesia de Anta, deste concelho de Espinho, o alvará de licença nº 19/87 para licenciamento de operações de loteamento urbano do prédio sito no lugar da Guimbra, freguesia de Anta, Concelho de Espinho, com as seguintes confrontações: - do Norte com Joaquim Pinto de Oliveira, do Sul com caminho, do Nascente com Estrada de Anta e do Poente com Alberto de Oliveira Santos, inscrito na matriz predial urbana e rústica da freguesia de Anta, sob os artigos números 1766, 1767 e 465, 466, respectivamente e descrito na Conservatória do Registo Predial de Espinho sob o número 2649, do livro B-9, a folhas 34, ficando sujeito ao número total de 8 lotes, identificados respectivamente com as seguintes áreas: - Lote A com 420m<sup>2</sup> - Lote B com 480m<sup>2</sup> - Lote C com 465m<sup>2</sup> - Lote D com 670m<sup>2</sup> - Lote E com 575m<sup>2</sup> - Lote F com 500 m<sup>2</sup> - Lote G com 435m<sup>2</sup> - Lote H com 445m<sup>2</sup>.

O presente loteamento integra-se em plano de pormenor aprovado pela Câmara.

Para domínio público é cedida obrigatória e gratuitamente a parcela com a área de 90m<sup>2</sup>.

Houve lugar a obras de urbanização que constaram de pavimentação de parte do arruamento, colocação do passeio e colocação das respectivas guias na periferia de todo o loteamento e colocação dos postes de iluminação pública.

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos Paços do Município e publicado no jornal *Maré Viva* e no *Diário da República*.

E eu, Dulce Amorim, exercendo em regime de substituição o cargo de Director do Departamento dos Serviços Administrativos, o subscrevi.

Espinho, 10 de Novembro de 1987

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*José Manuel Afonso Gomes de Almeida*

### ASSOCIAÇÃO DA LAVOURA DO DISTRITO DE AVEIRO (ALDA)

Segundo nota aos órgãos da comunicação social, que recebemos, no Salão Paroquial da Freguesia de S. João da Ovar reuniu a Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro (ALDA), com a presença de mais de 300 agricultores, representando várias estruturas e a maioria dos concelhos do distrito.

Após várias intervenções e largo debate sobre os problemas dos agricultores, foi aprovada, com duas abstenções, uma carta de reclamações destinada a ser enviada ao sr. Presidente da República, ao ministro da Agricultura, à Comissão de Agricultura da Assembleia da República e a ser entregue pelos agricultores ao sr. Governador Civil de Aveiro.

### PERANTE AMEAÇA DE DESPEDITO COLECTIVO

## OPERÁRIOS CORTICEIROS LUTAM PELO EMPREGO

Sexta-feira, dia 18. Enquanto no Casino decorria o jantar anual da Associação da Indústria Corticeira, com a presença de membros do Governo, no exterior uma centena de operários da empresa A. Paulo Amorim & Filhos, Lda manifestavam-se contra a perspectiva de despedimento colectivo de 85 dos seus 193 trabalhadores. Em causa, pois, o pão de muitas famílias, no total de cerca de 300 pessoas.

Para os trabalhadores, "as razões invocadas pela empresa para o despedimento não têm um mínimo de fundamento, são falsas e tendenciosas". Assim o demonstra o Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte, em documento elaborado em 16 de Novembro findo. Essa falta de fundamento foi também reconhecida pela Secretaria de Estado "ao pedir à empresa novos elementos".

Para formação profissional, o que não se coaduna com a alegada crise do sector, a firma A. Paulo Amorim recebeu avultados fundos comunitários. Posteriormente, desencadeia um processo de pedido de autorização

de despedimento simultâneo de 85 trabalhadores. Coisas que a razão não entende.

Após várias horas de concentração, durante as quais proferidas quase incessantemente palavras de ordem, das quais sobressaía "Nós temos direito ao pão!", foi prometido aos trabalhadores que iriam ser recebidos. Estes retiraram então, percorrendo, organizados, as ruas 8 e 19 e largo da Câmara. No recinto do Casino ficou uma delegação aguardando a recepção prometida que viria a ser concretizada pelo secretário de Estado do Comércio Externo.

Aquele membro do Governo foi entregue um "dossier" documentando todo este processo, tendo o mesmo prometido ser portador do Executivo das preocupações dos trabalhadores.

Enquanto o processo não for arquivado ou até decisão favorável aos trabalhadores, novas formas de luta irão ser encetadas, afirma o Sindicato dos Operários Corticeiros, em comunicado de 11 de Dezembro.

ANTÓNIO LETRA



JUVENTUDE  
COMUNISTA  
PORTUGUESA



VEM AÍ 1988!...

A Organização do Secundário de Espinho da JCP, apela à unidade de todos os estudantes na luta por um ensino melhor, e deseja a todos os estudantes e jovens de Espinho, Boas Festas e Bom Ano Novo!

OURIVESARIA • RELOJOARIA

*Sá Ferreira*

\* OURO

\* PRATA

\* JÓIAS

Rua 18 • Nº 704  
4500 ESPINHO

MARÉ VIVA O SEU JORNAL

### FESTA DE NATAL DOS BOMBEIROS DE ESPINHO

## UMA TARDE INESQUECÍVEL

O Natal é, essencialmente, uma época de alegria, paz, compreensão e confraternização.

Com a fascinação da quadra, a criança sente um desejo enorme de receber carinho, ajuda, alegria e amizade.

Tudo isto (e muitas outras coisas) foi possível ver na festa organizada pelos Bombeiros Voluntários de Espinho, a favor das crianças do concelho, e que teve lugar no passado domingo à tarde, no Salão Paroquial.

O salão estava repleto, prova de que a pequenada aceitou o convite dos bombeiros de Espinho, pois que a festa tinha atractivos suficientes para passarem uma tarde inesquecível.

O Grupo Recreativo "Os Plebeus Avintenses", convidado pela Associação Humanitária referida, foi o responsável por todo o programa festivo.

Com o palco ornamentado a rigor e com efeito luminoso bem conseguidos, apresentaram algumas interpretações musicais, danças, canções, fados, rúbulas, etc.

Foi um espectáculo variado e interessante e que durou cerca de três horas.

Seguidamente, no quartel, foram distribuídos brinquedos e um pequeno lanche aos filhos dos bombeiros.

Sem pôr dúvida a qualidade da festa, achamos que foi demasiado longa para as crianças presentes, muitas delas de tenra idade e que, impacientemente, pertubaram o espectáculo.

Também o lanche e as prendas foram distribuídas a uma hora tardia.

Um reparo que deve ser tido em conta no futuro.

Presente na festa esteve o comandante Faustino que pediu que fizéssemos eco do seu agradecimento "a todas as crianças que aceitaram o convite", desejando ao mesmo tempo, "um Ano Novo cheio de paz, amor e sucesso" a todas as pessoas do nosso concelho.

Agradeceu ainda ao Grupo Recreativo "Os Plebeus Avintenses", que "colaborou connosco a título gracioso", bem como à Paróquia de Espinho que cedeu a sala.

Ao Grupo Recreativo que fez a festa foi entregue, como lembrança pela sua passagem por Espinho, uma medalha de prata, oferta dos Bombeiros Voluntários de Espinho.

## BOAS FESTAS

Recebemos votos de Boas Festas e Próspero Ano Novo de diversas entidades, além de leitores, entre as quais a Delegação do Porto da Direcção-Geral da Comunicação Social, Delegação de Aveiro do FAOJ, do Comandante e Pessoal da Secção Policial de Espinho, Cerciespinho, Coordenação Concelhia da Educação de Adultos, Clube Académico de Espinho, Secção de Voleibol do S.C. de Espinho, Rádio Clube de Espinho, Associação Velhas Guardas dos Bombeiros Voluntários de Espinho, Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Embaixada da Polónia, dr. José Luis Peralta, em seu nome e do P.R.D.-Espinho, etc.

A todas as entidades e leitores endereçamos os nossos agradecimentos e retribuimos os votos, desejando a todos as maiores felicidades nesta quadra natalícia e no próximo ano.

## Fábrica de Plásticos PRECISA

- Serralheiro de bancada  
- Empregado de armazém com carta de condução

Resposta ao Apartado 43 - 4501 ESPINHO

IRIS

de

*Alzira Maria Prata Tavares Ferreira*

Grande Variedade em Bijuterias Nacionais e Estrangeiras

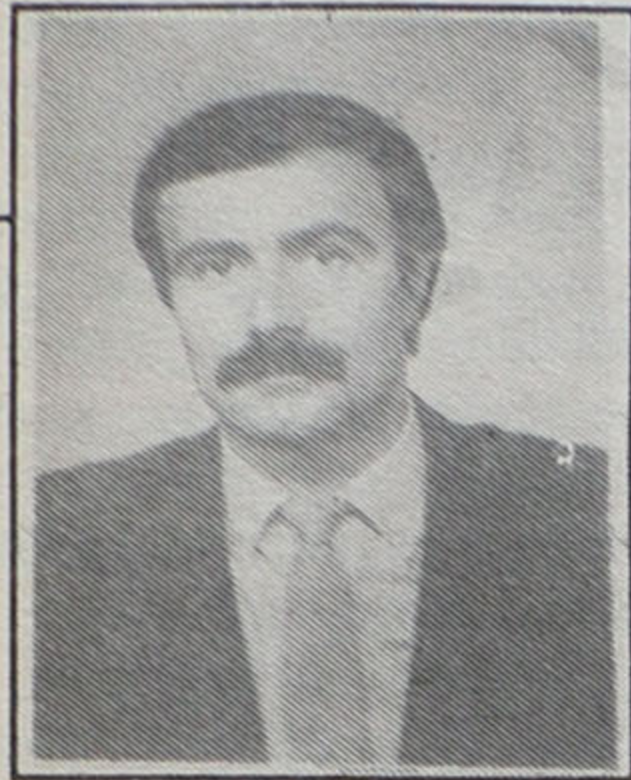
Moda Jovem - Novidades

Rua 14, nº 740

4500 ESPINHO



## opinião



# "BERÇO" DE LIXO

FILOMENO DE OLIVEIRA

Faltava menos de uma semana para o Natal.

Uma pequena e insólita notícia, na imprensa diária despertou a minha (a nossa) consciência calma e adormecida, talvez embalada por frases tantas vezes repetidas, nesta quadra natalícia, onde nos parece que, na verdade, tudo é paz, alegria, concórdia, amor...

Altas horas da noite, no Barreiro, a escassos quilómetros de Lisboa, um recém-nascido é encontrado por acaso num contentor de lixo, ainda com vida.

Ao depositar o seu lixo, uma senhora ouve gemidos e repara num corpito pequeno, ainda com o cordão umbilical e embrulhado num saco plástico.

Uns minutos mais tarde e aquela criança, acabada de nascer, não mais seria do que um resíduo, comparado às embalagens perdidas, às latas inutilizadas, ao papel velho, aos restos de comida...

Uma criança nascida e feita lixo.

Num contentor onde, ainda hoje infelizmente, muitos procuram os restos que sobram dos outros.

Bocados de alimentos que sobejam de mesas fartas ou até de um brinquedo, mesmo usado, que nunca tiveram.

Na altura em que escrevo estas linhas, ainda não se conheciam os responsáveis pelo acto.

Como, porquê e em que circunstâncias aconteceu aquilo?

Quais as verdadeiras razões que terão levado a mãe ou o pai do bebé a lançar o filho para um contentor como um bocado de lixo?

Demência, desespero, miséria, incultura, medo, doença, desemprego?

Talvez um pouco de tudo isto.

Agora que está livre de perigo, para onde irá aquela criança? Que mais esperará depois de ter sido abandonada e "condenada" num recipiente de lixo? Que castigo irão ter os responsáveis pelo "crime"?

Serão eles apenas os únicos culpados?

Sem deixar de sentir repulsa pelo facto, penso que a Justiça deverá ouvir as razões deles. De tomar consciência das suas incapacidades, das frustrações da vida, dos pecados, do sofrimento, da opressão económica, da desigualdade, da injustiça...

Coisas que vão sentindo na pele, no seu dia-a-dia. Porque afinal o tal projecto que o Governo se propôs construir para o País - Saúde, Cultura, Educação, Habitação e Justiça Social -

ainda não foi conseguido.

Quando deixaremos de ver crianças, de olhar apreensivo, famintas e mal vestidas, de mão estendida, entre ruas e valetas, ou remexendo no lixo à procura de algo diferente, talvez de um Natal que nunca tiveram?

Conhecedores destas e doutras situações do género, nós continuamos "apressados", "distráidos" e indiferentes...

Não olhamos sequer para trás e, mais grave, não fazemos nada recusando-nos mesmo a assumir a nossa percentagem de culpa.

Quantos pais e crianças vão (sobre) vivendo, Natal após Natal, de desejos frustrados?

Até quando as portas permanecerão fechadas à felicidade e prosperidade prometida para todos?

As perguntas aqui ficam. Não apenas para o Natal.

Para todos os dias.

## Rosembohos



Para alguns foi um atraso de vida; para outros nem aqueceu nem arrefeceu; houve ainda os para quem foi um mar de rosas.

Os que viram os seus partidos derrotados lamentam-se; os que se alistaram no exército dos abstencionistas estão insensíveis; os que viram o seu voto somar-se aos da maioria estão regalados da vida.

Os que têm a saúde ameaçada dizem que ele é para esquecer; os que deitam bem-estar por todos os poros registam-no como dos melhores da sua história.

Os que estão desempregados amaldiçoam-no; os que têm boas postas abençoam-no.

Os que vêem as suas equipas favoritas ameaçadas de descer de divisão chamam-lhe nomes feios; os que torcem por turmas que caminham de vento em popa, chamam-lhe de ouro.

Dividem-se as opiniões consoante as situações enfrentadas, ninguém está de acordo. Vá lá ser-se cura de uma paróquia assim, onde ninguém se entende. O que vale é que atrás de um vem outro e pode ser que a sorte mude para melhor a quem correu mal, já que aquele a quem tudo correu bem o ideal é que tudo se mantenha na mais santa paz do Senhor e sem grandes abalos.

De resto atrás de nós virá quem bom de nós fará e o mais sensato será asentarmos em que o que lá vai lá vai e o futuro é

um ponto de interrogação do tamanho da eternidade. Diz muitas vezes o meu amigo Abílio que o importante é poder manter o leite para as crianças e o uísque para o pai, e está dentro da razão, só que é preciso ter muito cuidado com os álcoois que provocam cirroses e têm farta cumplicidade nos desastres brutais que as rodovias registam diariamente.

Claro que estou a falar do ano de 1987, que está a dar os últimos vagidos, porque seria indecente da minha parte omitir o evento, demais a mais que, por falta de informação atempada, a minha croniqueta da semana passada passou por cima do Natal como o gato por cima de brasas. Vai-se um ano, outro vem, isto sucede desde que o Adão comeu a fruta do pecado. Convencionou-se que cada ano se inicie em 1 de Janeiro, como podia ser em 1 de outro qualquer mês, ou no princípio de qualquer das 52 semanas que a Terra leva a girar à volta do Sol.

Venha então o tal Ano Novo, deitemos o Velho para o lixo, respeitando o rito e ritmo da recolha nocturna.

Bom Ano, amigo leitor, e até ao meu regresso.

CARLOS P. MORAIS

(Continuação da pág. 6)

cultural e técnica destes, à luz do Cooperativismo e das necessidades da Cooperativa;

SEGUNDO - Revertem para esta reserva além de dez por cento dos excedentes anuais líquidos, os donativos e subsídios que forem especialmente destinados às finalidades da reserva.

TERCEIRO - As formas de aplicação desta reserva serão determinadas pela Assembleia Geral.

### ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEXTO: (INSUSCEPTIBILIDADE DE REPARTIÇÃO)

As reservas são insusceptíveis de repartição entre os cooperadores.

### ARTIGO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO: (DISTRIBUIÇÃO DE EXCEDENTES)

Todos os excedentes serão distribuídos pelos diversos fundos criados ou a criar ou consignados a fins especiais pela Assembleia Geral. Em caso algum haverá lugar à sua distribuição pelos cooperadores.

### ARTIGO QUADRAGÉSIMO OITAVO: (DISSOLUÇÃO)

A Cooperativa dissolve-se por:

- Impossibilidade insuperável da sua prossecução;
- Diminuição do número de membros abaixo do número previsto pela Lei, por um período de tempo superior a noventa dias e desde que tal redução não seja temporária ou ocasional;
- Fusão por integração, por incorporação ou por cisão integral;
- Deliberação da Assembleia Geral, tomada nos termos da alínea g) do artigo trinta e um, e do número três do artigo trinta e três;
- Decisão judicial transitada em julgado que declare a Cooperativa impossibilitada de cumprir as suas obrigações;
- Decisão judicial transitada em julgado que verifique, que a Cooperativa não respeita no seu funcionamento os princípios cooperativos, que o objecto real da Cooperativa não coincide com os do objecto no acto da constituição ou dos Estatutos, que utiliza sistematicamente meios ilícitos para a prossecução do seu objecto ou ainda que recorre à forma de cooperativa para alcançar indevidamente benefícios legais.

### ARTIGO QUADRAGÉSIMO NONO: (PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO E PARTILHA)

PRIMEIRO - A dissolução da Cooperativa implica a nomeação de uma comissão liquidatária, encarregada do processo de liquidação do património da Cooperativa.

SEGUNDO - No caso da dissolução voluntária, a Assembleia Geral, que deliberar a dissolução, deve eleger a comissão liquidatária, à qual conferirá os poderes necessários para, dentro do prazo que lhe fixar, proceder à liquidação.

TERCEIRO - Aos casos de dissolução referidos nas alíneas a), b), c) e f) do artigo anterior é aplicável com as necessárias adaptações, o processo de liquidação em benefício dos credores previstos na secção terceira do capítulo décimo quarto do título quarto do Código do processo Civil.

QUARTO - Feita a liquidação total, deve a comissão liquidatária apresentar as contas à Assembleia Geral ou ao Tribunal conforme os casos organizando, sob a forma de mapa um projecto de partilha do saldo, nos termos do artigo seguinte.

QUINTO - A Assembleia Geral ou o Tribunal conforme os casos, designarão quem deve ficar depositário dos livros, papéis e documentos da Cooperativa, que deverão ser conservados pelo prazo de cinco anos.

### ARTIGO QUINQUAGÉSIMO (DESTINO DO PATRIMÓNIO EM LIQUIDAÇÃO)

PRIMEIRO - Uma vez satisfeitas as despesas decorrentes do próprio processo de liquidação, o saldo obtido por este será aplicado imediatamente e pela seguinte ordem:

- Pagar os salários e as prestações devidas aos trabalhadores da Cooperativa;
- Pagar os débitos da Cooperativa incluindo o resgate dos títulos de investimentos e outras prestações eventuais feitas pelos membros da Cooperativa, estabelecidos nos termos do artigo anterior;
- Resgatar os títulos de capital;

SEGUNDO - O montante da reserva legal estabelecido nos termos do artigo quadragésimo quarto que não tenha sido destinado a cobrir eventuais perdas de exercício e não seja susceptível de aplicação diversa, pode transitar, com idêntica finalidade, para a nova entidade cooperativa que se formar na sequência de fusão ou de cisão da Cooperativa em liquidação.

TERCEIRO - Quando a Cooperativa não suceder nenhuma entidade cooperativa nova, a aplicação do montante estabelecido no número anterior será:

- Determinada pela união, federação ou confederação do ramo do sector cooperativo cultural;
- Determinada pela união, federação ou confederação que, atendendo à identidade do ramo do sector cooperativo ou de âmbito, mais próxima estiver da Cooperativa, caso esta não esteja agrupada em nenhuma Cooperativa de grau superior.

## FONSECA

MODAS — TECIDOS

ESPINHO

Rua 19 n.º 275 — Telef. 720413

VEJA AS NOVAS COLECÇÕES DE FIOS DE TRICOT DE OUTONO E INVERNO 87/88

NA

# Boalã

FAÇA-NOS UMA VISITA, COMPARE OS PREÇOS

E SERA MAIS UMA CLIENTE DA **Boalã**

Loja 1 - Rua 14, 647 - Telef. 722191 - 4500 ESPINHO  
Loja 2 - Centro Comercial Garrett, loja 15 - Telef. 54185 - 3880 OVAR



## ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia vinte e oito de Dezembro de mil novecentos oitenta e quatro, neste cartório notarial de Espinho, perante mim, Maria Fernanda de Vasconcellos de Aguiar da Fonseca e Castro, notária do cartório, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO** - ANTÓNIO FERNANDO ALVES DOS SANTOS, casado, natural de Pedrido, Castelo de Paiva, residente na rua 24, 1007, 4º, esquerdo, desta cidade.

**SEGUNDO** - ANTÓNIO FERREIRA GAIO, casado, natural de Espinho, onde mora na rua 26, 414, de mora na rua 16, 1205, 2º.

**QUARTO** - JOSÉ ANTÓNIO DE CASTRO FERREIRA, casado, natural de Espinho, onde reside na rua 29, 364, 2º.

**QUINTO** - JOÃO HENRIQUES JORGE DA SILVA, casado, natural de Vera Cruz, Aveiro, residente na rua 9, 355, 1º, direito, Espinho.

**SEXTO** - ANGELO MANUEL LOUREIRO MANERO DE LEMOS, natural de Espinho, onde mora na rua 32, 1008, casado.

**SÉTIMO** - RUFINO JORGE RODRIGUES CUNHA, casado, natural de Paramos, deste concelho, residente na rua 28, 591, 2º, desta cidade.

**OITAVO** - AMÉLIA MARIA LOPES RIBEIRO, solteira, maior, natural de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, residente no Bloco C, porta 1, 1º, esquerdo, Anta, Espinho.

**NONO** - NUNO ALBERTO CAMACHO BRANDÃO BARBOSA, natural de Espinho, onde mora na rua 11, 558, 3º, casado.

Todos os outorgantes outorgam na qualidade de Directores e em representação da "NASCENTE - COOPERATIVA DE ACÇÃO CULTURAL, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada", com sede em Espinho, rua sessenta e dois, número duzentos cinquenta e um, primeiro andar, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número 500615268, válido até 3 de Setembro de 1985, constituída por escritura de doze de Junho de mil novecentos setenta e seis, a folhas cento e quarenta, verso, do livro deste cartório D-catorze, matriculada na conservatória respectiva sob o número cento cinquenta e nove do livro C-um com inscrição número quatrocentos trinta e quatro do livro E-um.

Verifiquei a sua identidade por serem do meu conhecimento pessoal, bem como o é a qualidade e suficiência de poderes para a outorga deste acto. E disseram que substituem integralmente os estatutos daquela cooperativa que ficam com a redacção que lhe foi dada no documento complementado que me apresentaram e arquivo o qual conhecessem perfeitamente, dispensando a sua leitura, como o declararam.

Que a sua representada, como resulta dos referidos estatutos passa a denominar-se "NASCENTE - COOPERATIVA DE ACÇÃO CULTURAL, Cooperativa de Responsabilidade Limitada", Tem a sua sede em Espinho, rua sessenta e dois, número duzentos cinquenta e um, primeiro andar, durará por tempo indeterminado e é uma cooperativa do ramo cultural.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo desta escritura nos termos do disposto no artigo dezasseis do Código Cooperativo.

Arquivo aquele documento.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, (digo) todos, arquivando ainda o documento passado pela Repartição de Finanças deste concelho comprovativo de que a citada cooperativa depositou o documento comprovativo da sua constituição e registo.

### CAPÍTULO PRIMEIRO DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

#### ARTIGO PRIMEIRO: (CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO)

A Cooperativa Nascente, por força do Código Cooperativo e legislação complementar, passa a denominar-se, Nascente - Cooperativa de Acção Cultural, C.R.L., reger-se-á pelos presentes estatutos bem como toda a legislação aplicável em vigor e durará por tempo indeterminado.

Parágrafo único - Poder-se-ão instalar e manter filiais, estabelecimentos, delegações ou outras formas de representação onde se achar conveniente, mediante decisão da Assembleia Geral e ainda inscrever ou associar a Cooperativa a quaisquer organismos afins nacionais ou estrangeiros.

#### ARTIGO SEGUNDO: (SEDE)

A sua sede é em Espinho rua sessenta e dois número duzentos e cinquenta e um, primeiro andar.

#### ARTIGO TERCEIRO: (OBJECTO)

A Cooperativa é do ramo cultural e tem como objectivos a promoção cultural dos seus associados e da população em geral, podendo, para o efeito, utilizar todos os meios legais e úteis, a saber:

- publicação e venda de livros, jornais, revistas e outras publicações;
- realização de espectáculos de cinema, teatro, música e outros e a prática dessas mesmas actividades;
- quaisquer outras actividades legais que sejam prática ou meio difusor de cultura ou fonte de angariação de fundos.

### CAPÍTULO SEGUNDO DOS SÓCIOS SEUS DIREITOS E DEVERES

#### ARTIGO QUARTO: (ADMISSÃO E REPRESENTAÇÃO)

Podem ser admitidos como sócios todas as pessoas singulares maiores ou pessoas colectivas, nacionais ou estrangeiras, onde quer que residam.

Parágrafo primeiro - a admissão de sócios será feita pela Direcção mediante pedido escrito dos candidatos donde conste a sua adesão aos estatutos e regulamento interno e a abonação de dois sócios. No caso de indeferimento do pedido o candidato poderá recorrer para a Assembleia Geral.

Parágrafo segundo - os sócios que sejam pessoas colectivas serão representados na Cooperativa por intermédio de um elemento dos seus Corpos Sociais devidamente credenciados.

#### ARTIGO QUINTO: (CATEGORIA DE SÓCIOS)

Haverá as seguintes categorias de sócios:

- sócios fundadores - aqueles que subscreveram o capital mínimo até trinta dias após a celebração da escritura inicial.
- sócios efectivos - todos aqueles que subscreveram ou vieram a subscrever o capital mínimo depois de decorridos aqueles trinta dias.

Parágrafo único - Poderão ainda ser inscritos na Cooperativa como candidatos a sócios aquelas pessoas que podendo subscrever o capital mínimo, desejem usufruir dos direitos consignados aos sócios efectivos na alínea a) do artigo sexto e, para o efeito, se disponham a pagar a quota prevista no artigo décimo quinto.

#### ARTIGO SEXTO: (DIREITOS DOS SÓCIOS)

Além dos direitos conferidos pelas disposições legais, designadamente no Código Cooperativo, são direitos dos sócios a exercer de harmonia com o Regulamento Interno:

- Participar e usufruir de toda a actividade cultural e de convívio da Cooperativa e de todos os serviços e vantagens que conceda;
- Tomar parte na Assembleia Geral apresentando propostas e discutindo e votando os pontos constantes da ordem de trabalhos;
- Eleger e ser eleito para os corpos sociais da Cooperativa;
- Requerer aos órgãos competentes da Cooperativa as informações que desejarem e examinar a escrita e as contas da Cooperativa nos períodos e nas condições que forem fixadas em Regulamento Interno e de cuja deliberação nesta matéria caberá recurso para a Assembleia Geral;
- Requerer a convocação de Assembleia Geral nos termos definidos nos presentes Estatutos;
- Solicitar a sua demissão.

#### ARTIGO SÉTIMO: (DEVERES DOS SÓCIOS)

São deveres dos sócios:

- Observar os princípios cooperativos, respeitar as leis, cumprir os Estatutos e o Regulamento Interno;
- Prestar à Cooperativa toda a colaboração que lhes for pedida e aceitar o exercício dos cargos para que forem eleitos, salvo casos de manifestar impossibilidades ou quando se trate de reeleição;
- Participar, em geral, nas actividades da Cooperativa e prestar o trabalho ou serviço que lhes competir;
- Efectuar os pagamentos previstos nos presentes Estatutos e no Regulamento Interno.

#### ARTIGO OITAVO: (RESPONSABILIDADE)

A responsabilidade dos membros da Cooperativa é limitada ao montante do capital social subscrito pelo cooperador.

#### ARTIGO NONO: (CONDIÇÕES DE NÃO ADMISSÃO DE SÓCIOS)

Não pode ser admitido como sócio quem manifeste ideais, propósitos ou actuações contrárias ao espírito democrático, aos ideais cooperativistas ou aos objectivos que a Cooperativa se propõe atingir.

#### ARTIGO DÉCIMO: (PERDA DA QUALIDADE DE SÓCIOS)

Perdem a qualidade de sócios:

- Aqueles que requeiram a sua demissão;
- Aqueles que por atitudes contrárias aos seus interesses e espírito da Cooperativa ou por recusa ao cumprimento dos seus deveres sejam excluídos pela Assembleia Geral, sem prejuízo do disposto na alínea g) deste artigo.

**SEGUNDO:** A exclusão terá de ser fundada em violação grave e cuposa do Código Cooperativo, da legislação complementar aplicável ao ramo do sector Cooperativo Cultural ou dos Estatutos da Cooperativa e precedida de processo escrito do qual constem na indicação das faltas, a sua qualificação, a prova produzida, a defesa do arguido e a proposta de aplicação da medida de exclusão.

**TERCEIRO** - O processo previsto no número anterior não se aplica quando a causa de exclusão consista no atraso de pagamento de encargos, tal como estiver fixado nos Estatutos, sendo, porém, obrigatório o aviso prévio, a enviar para o domicílio do faltoso com indicação do período em que poderá regularizar a sua situação.

**QUARTO** - É insuprível a nulidade resultante:

- Da falta de audição do arguido;
- Da insuficiente individualização das infrações imputadas ao arguido;
- Da falta de referência aos preceitos legais ou estatutários violados;
- Da omissão de quaisquer diligências essenciais para descoberta da verdade.

**QUINTO** - A proposta de exclusão a exarar no processo será fundamentada e notificada por escrito ao arguido com uma antecedência de, pelo menos, sete dias em relação à data da Assembleia Geral que sobre ela deliberará.

**SETE** - O membro da Cooperativa excluído não fica, por esse efeito, isento de responsabilidades pelo cumprimento das suas obrigações como membro da Cooperativa;

Parágrafo único - o requerimento de demissão deve ser dirigido ao Presidente da Direcção.

### CAPÍTULO III (TERCEIRO) DO CAPITAL FUNDOS E EXCEDENTES

#### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: (CAPITAL SOCIAL)

O capital social mínimo, que é de cinquenta mil escudos já realizados em dinheiro, é variável e limitado sendo representado por acções nominativas de quinhentos escudos cada uma.

#### ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: (CAPITAL MÍNIMO POR SÓCIO)

O capital mínimo de admissão de cada sócio, quer seja pessoa individual ou colectiva será de mil e quinhentos escudos, liberados de harmonia com o Regulamento Interno, não sendo exigida a realização de jóia, na admissão de novos sócios.

#### ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO: (TÍTULOS DE CAPITAL)

**PRIMEIRO** - Cada título de capital é de quinhentos escudos.

**SEGUNDO** - Os títulos são nominativos e conterão as seguintes menções:

- A denominação da Cooperativa;
- O número de registo da mesma;
- O valor;
- A data de emissão;
- O número em série contínua;
- Assinatura de dois membros da Direcção;
- Assinatura do Cooperador titular.

#### ARTIGO DÉCIMO QUARTO: (REALIZAÇÃO DO CAPITAL)

**PRIMEIRO** - Cada título subscrito deverá ser realizado em dinheiro em, pelo menos, um terço do seu valor;

**SEGUNDO** - O pagamento da parte restante do valor da cada título subscrito deve ser efectuado, em dinheiro, devendo o pagamento total encontrar-se feito no prazo de dois anos a partir da subscrição de cada título.

Parágrafo único - Os actuais terão o prazo de dois anos a partir da publicação destes Estatutos para o pagamento da parte restante dos títulos descritos.

#### ARTIGO DÉCIMO QUINTO: (QUOTA PERIÓDICA)

A Assembleia Geral poderá estipular através do Regulamento Interno uma quota periódica para encargos administrativos e outros.

#### ARTIGO DÉCIMO SEXTO: (RESTITUIÇÃO DE ENTRADAS)

Os sócios forem excluídos ou que se demitirem só terão direito ao reembolso do capital subscrito se, de harmonia com o balanço do ano anterior, não se verificar déficite.

### CAPÍTULO QUARTO DOS CORPOS SOCIAIS

#### SECÇÃO PRIMEIRA - PRINCÍPIOS GERAIS

##### ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO: (ORGÃOS)

**PRIMEIRO** - Os corpos sociais da Cooperativa, cujos elementos são eleitos pela Assembleia Geral, a qual também poderá revogar o seu mandato ou reelegê-los, são a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

**SEGUNDO** - A Direcção poderá deliberar a constituição de Comissões especiais, de duração limitada, para o desempenho de tarefas determinadas.

##### ARTIGO DÉCIMO OITAVO: (DESIGNAÇÃO DOS TITULARES)

**PRIMEIRO** - Os titulares dos órgãos sociais são eleitos, de entre os cooperadores, por um período de dois anos.

##### ARTIGO DÉCIMO NONO: (CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE)

**PRIMEIRO** - Só são elegíveis para titulares dos cargos de membros da mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal da Cooperativa os membros que:

- Se encontrem no uso de todos os seus direitos civis e de cooperadores;
- Não estejam sujeitos ao regime de liberdade condicional, nem à aplicação de medidas de segurança privativas da liberdade individual;
- Sejam membros da Cooperativa há, pelo menos, três meses.

**SEGUNDO** - Os eleitos que venham a estar abrangidos pelas causas de enelegibilidade previstas na alínea b) do número anterior perdem o mandato.

(Continua na pág. 6)



(Continuação da pág. 5)

TERCEIRO - Os eleitos que venham a estar abrangidos pelas causas de inelegibilidade previstas na alínea a) do número anterior são suspensos do mandato, enquanto as mesmas durarem, sem prejuízo do disposto no artigo vigésimo primeiro.

#### ARTIGO VIGÉSIMO: (INCOMPATIBILIDADE)

PRIMEIRO - Nenhum cooperador pode pertencer simultaneamente à Mesa da Assembleia Geral, à Direcção ou ao Concelho Fiscal da Cooperativa.

SEGUNDO - Não podem ser eleitos para o mesmo órgão social da Cooperativa ou ser simultaneamente titulares da Direcção ou do Concelho Fiscal, os cônjuges, as pessoas que viverem em cumulação de facto, os parentes ou afins na linha recta ou irmãos.

#### ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO: (FUNCIONAMENTO)

Nenhum órgão social da Cooperativa, à excepção da Assembleia Geral pode funcionar sem que estejam preenchidos, pelo menos, metade dos seus lugares, devendo proceder-se, no caso contrário e no prazo máximo de um mês, ao preenchimento das vagas verificadas, sem prejuízo destas serem ocupadas por membros suplentes, sempre que os mesmos existam.

#### ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO: (MAIORIAS)

As deliberações dos órgãos sociais da Cooperativa são tomadas por maioria simples sempre que a Lei ou os Estatutos não exijam maioria qualificada.

#### ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO: (VOTAÇÕES)

As votações respeitantes a eleições dos órgãos sociais ou assuntos de incidência pessoal dos cooperadores, serão tomadas por escrutínio secreto.

#### ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO: (ACTAS)

Será sempre lavrada acta das reuniões de qualquer órgão social da Cooperativa, a qual é obrigatoriamente assinada por quem exercer as funções de Presidente e de Secretário do órgão social.

#### ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO: (CAUSÃO E REMUNERAÇÃO)

Os titulares dos órgãos sociais da Cooperativa não são obrigados a prestar causão e não são remunerados.

### SECÇÃO SEGUNDA - ASSEMBLEIA GERAL

#### ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO: (DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO)

PRIMEIRO - A Assembleia Geral é o órgão social supremo da Cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórios para os restantes órgãos sociais da Cooperativa e para todos os membros desta.

SEGUNDO - Participam na Assembleia Geral todos os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos.

#### ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO: (SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS)

PRIMEIRO - A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.

SEGUNDO - A Assembleia Geral ordinária reunirá obrigatoriamente duas vezes em cada ano, uma até trinta e um do mês de Março, para a apreciação e votação das matérias referenciadas na alínea b) do artigo trinta e um dos Estatutos, e uma outra, até trinta e um do mês de Dezembro, para apreciação e votação das matérias referidas na alínea c) do mesmo artigo, e ainda de dois em dois anos para a eleição a que se refere a alínea a) desse mesmo artigo trinta e um.

TERCEIRO - A Assembleia Geral extraordinária reunirá quando, pelo Presidente da Mesa da Assembleia for convocada, a pedido da Direcção ou do Concelho Fiscal, ou a requerimento de, pelo menos, dez por cento dos cooperadores.

#### ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO: (MESA DA ASSEMBLEIA GERAL)

PRIMEIRO - A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, por um Vice-Presidente e por dois Secretários.

SEGUNDO - Ao Presidente que tem voto de qualidade incumbe convocar a Assembleia Geral, presidir à mesma e dirigir os trabalhos, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

TERCEIRO - Aos Secretários compete coadjuvar o Presidente na orientação dos trabalhos e elaborar as actas das reuniões.

QUARTO - Na falta de qualquer dos membros da mesa da Assembleia Geral competirá a esta eleger os respectivos substitutos, de entre os cooperadores presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

QUINTO - É causa de destituição do Presidente da mesa da Assembleia Geral a não convocação desta nos casos em que o deva fazer, e de qualquer dos membros da mesa, a não comparência sem motivo justificado a, pelo menos, três sessões seguidas.

#### ARTIGO VIGÉSIMO NONO: (CONVOCATÓRIA)

PRIMEIRO - A Assembleia Geral é convocada, com, pelo menos, quinze dias de antecedência, pelo Presidente da mesa.

SEGUNDO - A convocatória, que deverá conter a ordem de trabalhos da Assembleia, bem como o dia, a hora e o local da reunião, será publicada no Jornal Maré Viva, propriedade da Cooperativa.

TERCEIRO - A convocatória será sempre fixada nos locais em que a Cooperativa tem a sua sede.

QUARTO - A convocatória da Assembleia Geral Extraordinária deve ser feita no prazo de quinze dias após o pedido ou requerimento previsto no terceiro artigo vinte e sete.

#### ARTIGO TRIGÉSIMO: (QUORUM)

PRIMEIRO - A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos cooperadores com direito a voto, ou seus representantes devidamente credenciados.

SEGUNDO - Se à hora marcada para a reunião, não se verificar o número de presenças previstas no número anterior a Assembleia reunirá com qualquer número de cooperadores, uma hora depois.

TERCEIRO - No caso de a convocatória da Assembleia ser feita em sessão extraordinária e a requerimento dos cooperadores, a reunião só será efectuada se nela estiverem presentes, pelo menos, três quartos dos representantes, digo, dos requerentes.

#### ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: (COMPETÊNCIA)

É da competência da Assembleia Geral:

- Eleger e destituir os membros dos órgãos sociais;
- Apreciar e votar anualmente o balanço, o relatório de contas da Direcção, bem como o parecer do Concelho Fiscal;
- Apreciar e votar o orçamento e o plano de actividades para o exercício seguinte;
- Aprovar a forma de distribuição dos excedentes;
- Alterar os estatutos e aprovar e alterar os regulamentos internos;
- Aprovar a fusão, a incorporação e a cisão da Cooperativa;
- Aprovar a dissolução da Cooperativa;
- Aprovar a filiação da Cooperativa em uniões, federações e confederações;
- Decidir a exclusão de cooperadores e funcionar como instância de recurso para os tribunais;
- Apreciar e votar matérias especialmente previstas no Código Cooperativo na Legislação Complementar aplicável ao ramo do sector cultural e presentes estatutos.

#### ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO: (DELIBERAÇÕES)

São nulas todas as deliberações tomadas sobre matérias que não constem da ordem de trabalhos fixada na convocatória, salvo se, estando presentes ou representados devidamente todos os membros da Cooperativa, no pleno gozo dos seus direitos concordarem por unanimidade com a respectiva inclusão.

#### ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO: (VOTAÇÃO)

1) - Na Assembleia Geral cada cooperador dispõe de um voto qualquer que seja a sua participa-

ção no respectivo capital social.

2) - É exigida a maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos na aprovação das matérias constantes das alíneas e), f), g), h), i) do artigo trinta e um destes estatutos.

3) - No caso da alínea g) do artigo trinta e um, a dissolução não terá lugar se, pelo menos dez membros se declararem dispostos a assegurar a permanência da Cooperativa quaisquer que sejam os números de votos contra.

### DIRECÇÃO

#### ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO: (COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO)

PRIMEIRO - A Direcção é composta por um presidente, que tem voto de qualidade, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e cinco directores, sendo um deles o Director do "Maré Viva", (podendo haver suplentes para cada um dos lugares designados).

SEGUNDO - Quando não estiver presente o vice-presidente é ao secretário que compete substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

#### ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO: (COMPETÊNCIA)

Direcção é o órgão de administração e representação da Cooperativa incumbindo-lhe, designadamente:

- Elaborar e submeter ao parecer do Concelho Fiscal e à apreciação e aprovação da Assembleia Geral o Balanço, Relatório e Contas do exercício, bem como o Orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte;
- Executar o plano de actividades anual;
- Atender às solicitações do Concelho Fiscal nas matérias da competência deste;
- Deliberar sobre a demissão de novos membros e sobre a aplicação de sanções previstas nestes estatutos, na legalização complementar aplicável ao ramo de sector Cooperativo Cultural, dentro dos limites da sua competência;
- Velar pelo respeito da Lei dos estatutos e das deliberações dos órgãos da Cooperativa;
- Contratar e gerir o pessoal necessário às actividades da Cooperativa;
- Representar a Cooperativa em juízo e fora dele;
- Escriturar os livros, nos termos da Lei;
- Praticar todas e quaisquer actos de defesa dos interesses da Cooperativa e dos Cooperadores e na salvaguarda dos princípios cooperativos.

#### ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO: (REUNIÕES)

PRIMEIRO - As reuniões ordinárias da Direcção terão, pelo menos, periodicidade mensal;

SEGUNDO - A direcção reunirá extraordinariamente sempre que o seu Presidente a convoque, ou a pedido da maioria dos seus membros efectivos;

TERCEIRO - A Direcção só poderá tomar deliberações com a presença de mais de metade dos seus membros efectivos;

QUARTO - Os membros suplentes poderão assistir e participar nas reuniões da Direcção, sem direito a voto.

#### ARTIGO TRIGÉSIMO SÉTIMO: (PRESIDENTE, TESOUREIRO E SECRETÁRIO)

PRIMEIRO - A Direcção escolherá anualmente, de entre os seus membros, aqueles que desempenharão as funções de Presidente, Tesoureiro e Secretário e ainda de Vice-Presidente, podendo atribuir outros cargos aos membros efectivos restantes.

SEGUNDO - Ao Tesoureiro cabe a responsabilidade dos valores monetários da Cooperativa;

TERCEIRO - Ao Secretário cabe manter actualizado o livro das actas e do serviço de expediente.

#### ARTIGO TRIGÉSIMO OITAVO: (PODERES DE REPRESENTAÇÃO)

A Direcção pode delegar no Presidente ou em outros membros os poderes colectivos de representação previstos na alínea g) do artigo trinta e cinco destes Estatutos.

#### ARTIGO TRIGÉSIMO NONO: (ASSINATURAS)

A Cooperativa fica obrigada com as suas assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção sendo uma delas a do Presidente ou a do Tesoureiro, salvo quanto aos actos de mero expediente em que bastará a assinatura de um membro.

### CONCELHO FISCAL

#### ARTIGO QUADRAGÉSIMO (COMPOSIÇÃO)

O Concelho Fiscal é composto por três membros efectivos sendo um Presidente que tem o voto de qualidade, um Secretário e um Relator e suplentes para cada um dos cargos.

#### ARTIGO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO (COMPETÊNCIA)

O Concelho Fiscal é órgão de controle e fiscalização da Cooperativa cabendo-lhe designadamente:

- Examinar, sempre que julgue conveniente, a escrita e toda a documentação da Cooperativa;
- Verificar, quando creia necessário, o saldo de caixa e a existência de títulos de valores de qualquer espécie, o que fará constar das respectivas actas;
- Emitir parecer sobre Balanço, o relatório e as contas de exercício e o orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte;
- Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral nos termos do número três do artigo vinte e sete.

#### ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO (REUNIÕES)

PRIMEIRO - O Concelho Fiscal escolherá, de entre os seus membros o respectivo Presidente, a quem compete convocar as reuniões do concelho sempre que o entender conveniente.

SEGUNDO - As reuniões ordinárias do Concelho Fiscal terão, pelo menos, periodicidade trimestral.

TERCEIRO - Os membros do Concelho Fiscal podem assistir, por direito próprio, às reuniões da Direcção.

QUARTO - Os membros suplentes do Concelho Fiscal podem assistir e participar nas reuniões do mesmo sem direito de voto.

QUINTO - O Concelho Fiscal reunirá extraordinariamente sempre que o Presidente o convoque ou a pedido da maioria dos seus membros efectivos.

#### ARTIGO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO: (QUORUM)

O Concelho Fiscal só poderá tomar deliberações com a presença de mais de metade dos seus membros efectivos.

### CAPÍTULO QUINTO DOS FUNDOS DA COOPERATIVA E DA DISTRIBUIÇÃO DE EXCEDENTES

#### ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUARTO: (FUNDOS DE RESERVA)

PRIMEIRO - É constituída uma reserva legal destinada a cobrir eventuais perdas de exercício, integrada por meios líquidos e disponíveis.

SEGUNDO - Revertem para esta reserva dez por cento dos excedentes.

TERCEIRO - Estas reversões deixarão de ser obrigatórias desde que a reserva atinja o montante igual ao do capital social da Cooperativa.

QUARTO - Se os prejuízos do exercício forem superiores ao montante da reserva legal, a diferença poderá, por deliberação da Assembleia Geral ser exigida aos Cooperadores, sendo a reserva legal constituída até ao nível anterior em que se encontrava.

#### ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUINTO: (RESERVA PARA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO COOPERATIVAS)

PRIMEIRO - É constituída uma reserva para educação e formação cooperativas destinada a cobrir despesas com a educação cooperativa, designadamente dos cooperadores, e com a formação

(Continua na pág. 4)





## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS COMEMORA 5º ANIVERSÁRIO

Ainda no âmbito do 5º Aniversário da constituição da Associação de Municípios para Tratamento de Lixos - LIPOR, têm vindo a realizar-se diversos actos significativos que justificam a atenção do nosso jornal, uma vez que o município de Espinho faz parte da Associação e porque um dos actos se concretizou na nossa cidade.

### JANTAR DE ENCERRAMENTO DO ENCONTRO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO/87

No restaurante do Casino de Espinho, por iniciativa do Conselho Administrativo da LIPOR e da Câmara Municipal de Espinho, realizou-se no dia 16 o jantar de encerramento do Encontro Nacional do Saneamento Básico/87, que se desenvolveu no Porto.

Neste jantar estiveram mais de 300 convivas, entre autarcas e técnicos, em franca confraternização.

Os órgãos sociais da Associação de Municípios estiveram presentes. A Assembleia Municipal de Espinho fez-se representar pela secretária da mesa, D. Graziela Pires, e da Câmara estiveram presentes o presidente e os vereadores Elsa Tavares, Valdemar Ribeiro e engº Jorge Monteiro. Também se encontravam no convívio vários antigos administradores do Lipor.

Este encontro não sendo propriamente uma realização da Lipor, pode considerar-se como parte das comemorações, já que teve lugar durante o período em que elas decorreram e porque a Lipor teve papel relevante na sua concretização e é de recordar que foi a Lipor quem organizou em 1981 o primeiro encontro de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Nos trabalhos do Encontro Nacional de Saneamento Básico/87 participaram mais de 400 representantes de autarquias e técnicos nacionais e estrangeiros, sendo de assinalar a presença de autarcas dos municípios de norte a sul do País, incluindo os Açores e a Madeira. Participaram, também, uma representação oficial de Cabo Verde e especialistas no tratamento de resíduos sólidos vindos da Áustria, Espanha, França e Inglaterra.

As instalações da Lipor foram visitadas pormenorizadamente pelos participantes no Encontro e mereceram as melhores referências por parte dos técnicos nacionais e estrangeiros, o

que é um incentivo para todos os que ali desenvolvem os seus esforços. Na verdade a Lipor é a única estação de tratamento de lixos em funcionamento eficiente e nela reside a maior experiên-

nicial (presidente da Câmara do Porto) e do Conselho Administrativo (presidente da Câmara de Valongo).

Começou por ser projectado um video colorido muito

economia nacional.

Seguiu-se a distribuição aos municípios associados e depois aos convidados, da medalha comemorativa da inauguração da 2ª linha de tratamento. Lamentavelmente o município de Espinho, que foi o primeiro a ser chamado, não estava representado por nenhum dos seus autarcas.

O Dr. Moreira Dias, presidente do Conselho Administrativo, usou da palavra e fez um rápido historial do que foi a luta das populações e dos autarcas para se conseguir passar de um grave problema de poluição à situação actual, que não sendo ainda a desejável é já aceitável, não devendo deixar-se degradar, o que vai exigir novos instrumentos para levar a cabo o Plano Director para o Tratamento de Lixos da área do grande Porto.

Foram adiantados núme-

ros que pela sua grandeza mostram bem quanto tem sido importante a acção da Lipor.

Interviu em seguida o presidente da Câmara do Porto na sua qualidade de presidente da Assembleia Intermunicipal da Lipor. Depois de se congratular com a contribuição da Lipor para a resolução do grave problema dos lixos e felicitar os autarcas, que pondo de parte as cores político-partidárias realizaram solidariamente o trabalho que todos podem apreciar, referiu que apesar de em palavras todos considerarem o Poder Local muito importante, a verdade é que nos momentos próprios as acções não correspondem às palavras, como aconteceu agora com o esquecimento do Governo que na elaboração do OGE não teve essa importância em consideração e não deu aos municípios os meios finan-

ceiros necessários para o bom desempenho das suas competências".

Teceu por isso críticas ao governo e disse entre outras coisas que "é bom não esquecer que sem um Poder Local forte não haverá um País forte".

O representante do secretário de Estado do Ambiente e Recursos Naturais manifestou a sua admiração pelo trabalho das autarquias associadas na Lipor e corroborou palavras do orador anterior dizendo que "o poder da Nação está no Poder Local" e ainda que "a qualidade de vida é direito das populações e elas precisam de lutar para a obter".

Foi feita uma visita guiada às instalações, principalmente à 2ª linha, objecto da inauguração, e depois os convidados reuniram-se num jantar de convívio em que a troca de ideias continuou a fazer-se entre os vizinhos de mesa.

Assim terminaram as comemorações do 5º Aniversário da constituição da Associação de Municípios e dos 7 anos de gestão da Lipor pelas autarquias que se deseja continue frutuosa como até aqui.

### MEDALHA COMEMORATIVA MANDADA CUNHAR PELA LIPOR

A medalha comemorativa da inauguração da 2ª linha de tratamento de lixo foi concebida pelo escultor Manuel da Silva Nogueira, que fez uma obra bela e bem significativa, como a descrição mostra.

### DESCRIÇÃO DO ANVERSO

— O agrupamento dos braços dos sete municípios que compõem a LIPOR, ligados entre si por cadeados que convergem no módulo giratório com a representação do cifrão e o escudo, como a demonstrar que a "união faz a força", produz riqueza e luta contra a poluição. Voltado o módulo temos a árvore da vida significando a vontade firme da antipoluição a que os municípios puseram ombros, aliando-se assim ao movimento europeu de protecção da vida na Terra.

### DESCRIÇÃO DO REVERSO

— Os canos das fábricas, quer sejam da indústria normal, ou não, aliados aos das centrais atómicas são do mesmo modo agentes poluidores a que a inauguração da nova linha de tratamento vai prestar grandes serviços antipoluidivos.

Desta poluição resulta a morte de seres vivo conforme é representada pela ave morta.

Quando o módulo giratório estiver do lado da representação do escudo tem a função de demonstrar a produção de riqueza que advém da nova linha de tratamento, girando de novo o módulo temos a árvore como salvadora da vida na terra, que demonstra a vontade bem firme que os municípios associados têm demonstrado neste empreendimento.

cia portuguesa neste tão complexo e importante assunto.

### INAUGURAÇÃO DA 2ª LINHA

No dia 18, nas instalações da LIPOR, foi inaugurada oficialmente a 2ª linha de tratamento de lixos.

A cerimónia iniciou-se com uma sessão solene presidida pelo representante do secretário de Estado do Ambiente e Recursos Naturais, ladeado pelos presidentes da Assembleia Intermu-

interessante e cujas fases foram sendo explicadas pelo eng. Gondim, técnico agrónomo da Lipor. A partir dos malefícios dos lixos, o filme abordou diversos aspectos do seu tratamento e mostra o papel relevante da Lipor nesse circuito, de que resulta a melhoria ambiental da região e dos municípios que serve, o aproveitamento dos materiais recicláveis e a produção de um composto orgânico para utilização na agricultura, representando um grande valor para a

### Fernando Rodrigues Lima

Distribuidor de papéis COLOWALL (com novas colecções para 1987/88), Vimura, Pareta, Parati, etc.  
Saldos durante os meses de Novembro e Dezembro.  
Descontos especiais para empreiteiros

Trav. da rua 5 (traseiras da Garagem Sousa) tel. 721739  
ESPINHO

### Ciclomotores de Espinho

ANTÓNIO F. DE SÁ ALVES

Armazém de acessórios para qualquer marca de motorizadas e bicicletas.

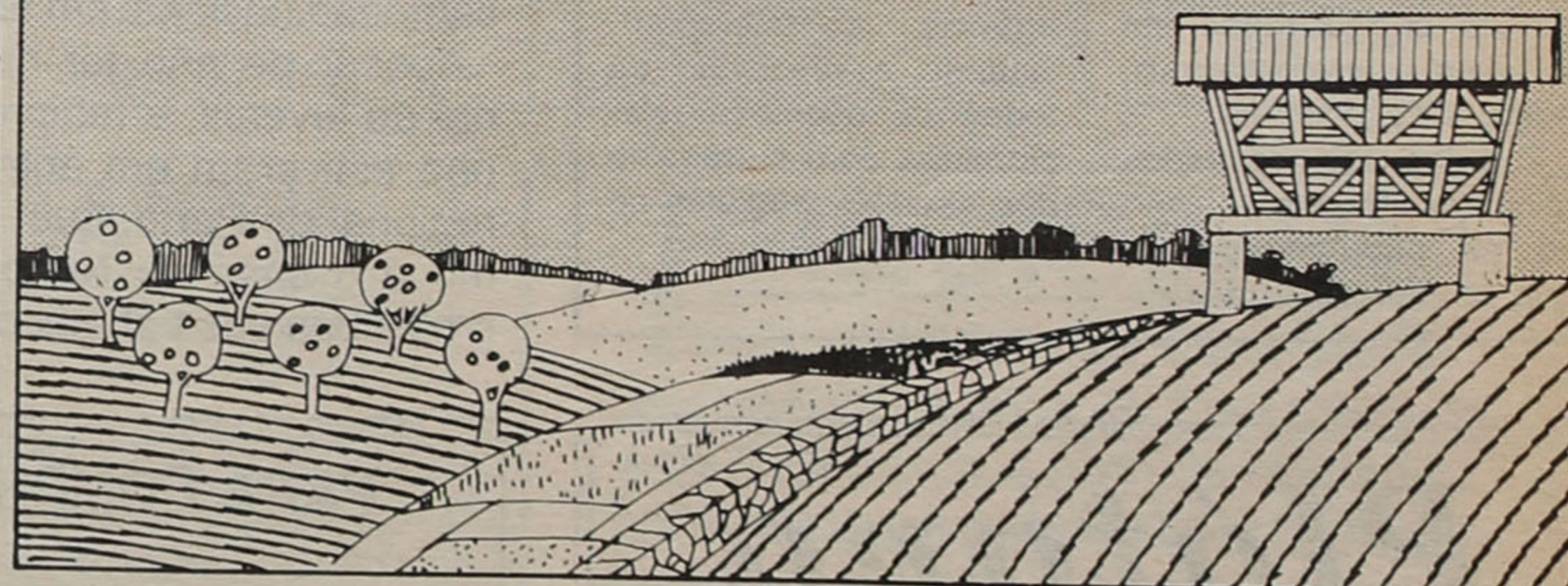
Motorizadas - Bicicletas - Acessórios

Av. 24 nº 841 - Tel. 723800 - Apartado 107 - ESPINHO

# FERTOR

## PARA A LAVOURA QUE EXIGE O MELHOR

- MELHOR QUE O ESTRUME
- MAIS BARATO QUE O ESTRUME
- CORRIGE A NATUREZA DO SOLO
- NÃO PRECISA DE NITREIRAS
- FÁCIL DE ARMAZENAR, TRANSPORTAR E ESPALHAR
- REGULARIZA A RETENÇÃO PARA A ÁGUA
- HIGIÉNICO E SEGURO
- UM QUILO EQUIVALE A OITO QUILOS DE ESTRUME
- DISPENSA MATOS



**LIPOR** SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE TRATAMENTO DE LIXOS DA REGIÃO DO PORTO



## FUTEBOL

BOAVISTA, 1 – ESPINHO, 0  
ESPINHENSES POUCO AUDAZES

Estádio do Bessa, no Porto.

Árbitro: João Rosa (Évora), auxiliado por Francisco Zambujinho (bancada) e Ricardo Lima (superior).

**BOAVISTA:** Alfredo; Queiró, Valério, Frederico e Marcos António; Chiquinho Carioca, Rubens Feijão, Walker e Parente (cap.); Coelho e Jorge Andrade.

**Substituições:** aos 75 minutos, Barny rendeu Parente e, aos 82, Jorge Andrade foi rendido por Monteiro.

**ESPINHO:** Silvino; Eli-seu, Amândio, Kongolo e Nito; Ralph; Vitorino, Marco António, Pingo e Ado; Aziz.

**Substituições:** Zézé Gomes rendeu Aziz aos 51 minutos e, aos 60, Luis Manuel rendeu Vitorino.

**Ação disciplinar:** cartões amarelos para Aziz, aos 11 minutos; Parente aos 54 minutos e Ado aos 65 minutos.

**Ao intervalo:** 1-0. Marcadador: Jorge Andrade aos 31 minutos.

Depois de mais uma interrupção para a selecção nacional ir até Malta disputar o último jogo do Europeu, o nacional maior de futebol regressou no passado domingo. Para o Espinho o recomeço do campeonato não se deu da melhor maneira, uma vez que saiu derrotado do jogo que foi disputar ao Bessa.

Tal como vem sendo hábito nos jogos realizados em casa perante equipas do topo da tabela, ou em terreno alheio em qualquer circunstância, o Espinho iniciou a partida a jogar com três centrais, com Ralph a ser a primeira barreira aos atacantes axadrezados, enquanto Kongolo e Amândio controlavam as operações dentro da área. Era o rigor tático extremamente defensivo e cauteloso. Para as acções de ataque Quinito contava com Vitorino e Ado, o primeiro pela direita e este pela esquerda, enquanto Aziz lá na frente actuava junto aos centrais boavisteiros. Só que o contra-ataque não sur-

gia com a rapidez que o técnico espinhense desejava. E não surgia porquê? Primeiro porque Vitorino sem velocidade não encontrava tempo e espaço para romper a defensiva local, e segundo porque Ado perdia tempo demais em preciosismos, permitindo que a defesa axadrezada se recompusesse.

Em face disto, o Boavista tomou a iniciativa desde o começo e partiu à procura do golo, mas Silvino e Kongolo iam impedindo que o marcador funcionasse.

Até que aos 31 minutos, e depois de mais uma apertada defesa do guardião Silvino, o marcador foi inaugurado perante o desespero de Kongolo que ainda tentou evitar o que era inevitável. O Espinho pagava assim a sua pouca audácia até então demonstrada.

Veio depois a segunda parte e a equipa espinhense agora com os seus jogadores mais adiantados no terreno equilibrou a partida, sem no entanto criar situações de grande perigo junto às redes de Alfredo, que em toda a primeira parte foi um mero espectador.

Insatisfeito com o desenrolar do jogo, Quinito proce-

deu a algumas, as duas permitidas por lei, alterações, fazendo sair primeiro Aziz e depois Vitorino, mandando entrar dois jogadores mais frescos e mais rápidos para o sector intermediário. Finalmente o Espinho conseguiu dominar as operações e poderia até ter chegado à igualdade. Mas o Boavista soube sempre "sacudir" a pressão a que estava a ser sujeito, impedindo que os "tigres" levassem por diante os seus intentos, ou seja, chegar à igualdade. Era o melhor período do Espinho, a jogar a bola ao primeiro toque e pelos flancos, só que na área do Boavista não havia um ponta de lança para dar seguimento às jogadas iniciadas no meio-campo.

Como se pode depreender o jogo teve duas partes distintas, a primeira com domínio dos locais que alcançaram um golo, e a segunda com o jogo a ser repartido pelos dois meios-campos, só que o Espinho não tirou proveito do seu acerto na parte complementar.

O árbitro foi caseiro e num lance disputado dentro da área dos locais a sua (in)decisão deixou algumas dúvidas.

## ANDEBOL

O campeonato nacional da 3ª divisão e o regional de juvenis estiveram parados na quadra de Natal e no fim-de-semana que se lhe seguiu estando por isso mesmo inactivas as equipas espinhenses.

Num rápido balanço à carreira destas duas equipas, poder-se-á dizer que tiveram um comportamento positivo ao longo desta primeira fase dos campeonatos que estão a disputar. Os seniores não conheceram ainda a derrota, liderando o campeonato juntamente com o Boavista, que por sinal é o conjunto que se desloca a Espinho no próximo sábado. Um bom jogo em perspectiva onde a liderança e os lugares cimeiros vão estar em jogo. Enquanto isto os juvenis continuam também de vento em popa e lideram isolados o regional depois de terem derrotado o campeão nacional em título, o F. C. Porto.

Apesar de não ter havido jogos para o regional de juvenis, a maioria dos jogadores do Espinho estiveram em actividade, quer na selecção regional do Porto, quer na selecção nacional, como é o caso de Nuno Rocha que se encontra em Lisboa nos trabalhos da selecção.

## HÓQUEI EM PATINS

## RESULTADOS

Infantis – AAE, 6 – Fânzeres, 2  
Iniciados – AAE, 5 – Fânzeres, 3  
Juvenis – Valongo, 8 – AAE, 5  
Juniões – Valongo, 1 – AAE, 4

Só as equipas de escalões etários mais novos estiveram em actividade, sendo de registar a vitória que os juniores foram alcançar ao recinto do Valongo. Em descanso estiveram os seniores e bem precisam, pois aproxima-se tarefa difícil e que pode ser desistiva para a arrancada final em direcção à 1ª divisão nacional. Sábado no recinto do Bom-Sucesso muita coisa pode ficar decidida.

BOM-SUCESSO – AAE  
AUTOCARRO DE APOIO

Para o Campeonato da 2ª Divisão de Hóquei em Patins a equipa sénior da AAE vai disputar, no próximo dia 2 de Janeiro, sábado, um jogo que poderá ser decisivo para as suas aspirações no que respeita à subida de divisão.

Defrontará precisamente o Bom-Sucesso, equipa que ocupa o 1º lugar da tabela, estando os académistas no lugar imediato.

Os responsáveis pelo hóquei da AAE, e os próprios atletas, estão a encarar e a preparar esta partida com muito cuidado, de maneira a que o resultado possa ser positivo. A acontecer, e tendo em conta que a equipa de Aradas terá ainda de jogar em Espinho, estarão ultrapassados os maiores obstáculos para que o conjunto espinhense possa, finalmente, aspirar à desejada subida ao escalão maior.

A AAE faz um apelo a todos os espinhenses no sentido de acompanharem e apoiarem a equipa, para o que está já organizada a saída de um autocarro junto do pavilhão, pelas 19.45 horas.

As marcações poderão ser feitas na sede e no próprio pavilhão. Preço 400\$00.

## VOLEIBOL

Juv. Masc. – Quinta Seca, 0 – SCE, 3  
Inic. Masc. – AAE, 2 – Castelo da Maia, 3  
Seniores Masc. – AAE, 3 – Sp. Matosinhos, 0

Durante a quadra natalícia foi quase nula a actividade da modalidade, havendo somente um ou outro jogo.

Do quadro dos resultados então verificados o destaque vai para a vitória alcançada pelos seniores da Académica que continuam no primeiro lugar do campeonato nacional da 1ª divisão de parceria com o Atlântico da Madalena e a Académica de Coimbra.

Continuam, pois, incólumes as aspirações da equipa espinhense. De registar ainda que todas as equipas da Académica já conseguiram o apuramento para a fase seguinte.

## DESPORTO DE EXPORTAÇÃO

A BULGÁRIA  
DÁ O EXEMPLO

Aumenta a olhos vistos a transacção de desportistas entre clubes de vários países: é o desporto de exportação. E, neste campo, a Bulgária dá o exemplo.

Com efeito, tem vindo a crescer, nos últimos tempos, o interesse de vários países por desportistas búlgaros. O que, aliás, nem suscita surpresa, atendendo a que o desporto na Bulgária ainda no ano passado alcançou a quarta posição no tocante ao número de medalhas conquistadas em torneios internacionais, europeus e mundiais.

O brilho dos resultados atingidos baseia-se não só na popularidade de que o desporto desfru-

ta como, sobretudo, na abordagem científica de que o fenómeno desportivo é alvo no país.

Há, realmente, muitos técnicos búlgaros altamente qualificados, treinadores e pedagogos, tendo alguns deles chegado mesmo a criar as suas próprias escolas desportivas.

O interesse manifestado por vários países pelo desporto da Bulgária tem sido tão elevado que os responsáveis se viram forçados a criar uma agência, a "Intersport", visando a resolução de todas as questões relacionadas com o trabalho dos seus desportistas no estrangeiro.

Plátano

FLORISTA – ARTESANATO

Rua 14, nº 756 – Telef. 724847  
ESPINHO

PARA COMPRAR BOM CAFÉ

Casa ALVES RIBEIRO  
Torrefactor de Café

ESTABELECIMENTO DE VENDA AO PÚBLICO

RUA 19 • Nº294 • ESPINHO

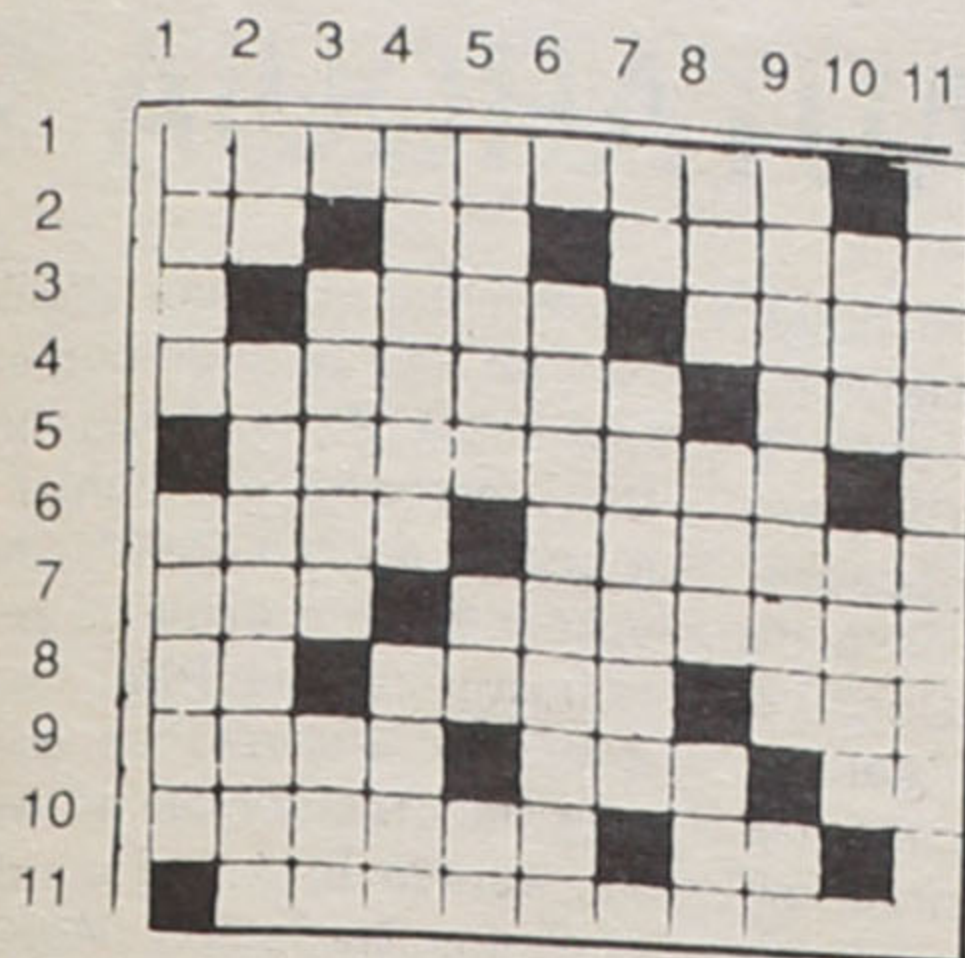
CASA MARRETA  
Pedro da Silva Lopes  
\*\*\*

Especializado em: Arroz de marisco, Lulas, Enguias, Caldeiradas, Açorda de peixe, Bons vinhos.

\*\*\*  
Rua 2 nº 1355 - ESPINHO  
Telef. 720091Casa VERMAR  
Etelvina da Silva SantosEspecialidade em arroz de marisco, Caldeirada e todos os géneros de Petiscos.  
Bons vinhos - Bom ambienteRUA 2 Nº 1413 -  
ESPINHO



# PALAVRAS CRUZADAS



## PROBLEMA Nº 224

### HORIZONTAIS:

1 - O último santo do ano. 2 - Aqui nasceu Abraão; no meio do colo; roçar. 3 - Um falecido Guinness do cinema britânico; enfiada. 4 - Torna a povoar; 54 romanos. 5 - Negócio. 6 - Junte; resistis. 7 - O fim do Vouga; criaturas. 8 - Empresa pública; maneira; feche as asas para descer mais depressa.

9 - Asco; o fim do formoso; grito. 10 - Desbastar; entendi. 11 - Espantadiço.

### VERTICAIS:

1 - Fadiga; assorear. 2 - Andar; encobrir. 3 - Encosta; acredita. 4 - Um volume mal escrito; têm filhos. 5 - Levante; poeira; o maior do naipe. 6 - A Rosa Mota é uma boa. 7 - Atara sem vogais; ardentes. 8 - A Força Aérea Britânica; andavas; assim começa a oliveira. 9 - Fechos; afirmação alemã. 10 - Acolá; menina brasileira. 11 - Almofada de cama.

## SOLUÇÃO DO PROBLEMA Nº 225

HORIZONTAIS: 1 - Cabia, cura. 2 - Comércio, ar. 3 - Amo, argas. 4 - Terá, Eurico. 5 - ET, rs, arnês. 6 - Geometria. 7 - Letais, cá. 8 - Rua, ura, bar. 9 - Ir, abasteça/ 10 - Arad, era. 11 - Sifilologia.

VERTICAIS: 1 - Categorias. 2 - Comete, ur. 3 - Amor, olá, af. 4 - Be, arme, Ari. 5 - Ira, Setúbal. 6 - Acre, tarado. 7 - Iguarias. 8 - Coarris teo. 9 - Sina, Berg. 10 - Rá, ce, caçai. 11 - Arrostara.

# Conto ...

Uma vez

num país distante e frio

aconteceu. Um raio luminoso

subiu ao céu e destruiu

o mundo dos que vivem nessa terra.

Mais além,

alguém olhando viu o raio

e imaginou a beleza que seria

aquele raio apagado, inofensivo

e ficou olhando, à espera.

Nesse dia escreveu um belo conto no papel.

Era assim como lhes digo.

Pensando emendou o raio

e o mundo foi diferente

a partir daí para a frente.

Era essa a sua prenda de Natal

àquele povo que gemia no medo

e no terror



de ver acontecer no corpo humano

o desastre desse raio negro e sujo.

Um dia aconteceu

bem longe do natal amanhecer.

MARIA ALICE CASAL  
RIBEIRO

## CONCURSO MELHOR JOGADOR DO S.C.E.

Maré Viva  
Rua, 62, nº 251

Rádio Clube de Espinho  
Rua 18, 815

Melhor JOGADOR S.C.E. no jogo com o VARZIM

Nome do jogador .....

Nome .....

Morada .....

Tel. ....

Recorte e envie para RÁDIO CLUBE DE ESPINHO ou MARÉ VIVA até à próxima 3ª feira.

cortar por aqui

## Casa Romeu

FILIFE RODRIGUES VITÓ & FILHOS, LIMITADA

## Oculista Vitó

2 CASAS ONDE O BOM GOSTO IMPERA

R. 19 • nº 299 e 242 • ☎ 721433/723056 • ESPINHO

## Rui Abrantes

ADVOGADO

Rua 18 nº 582 - 1º Esqº  
Sala 3  
Telef. 723811 ESPINHO

## A VARINA

Especialidades: Arroz de  
mansco, Lulas, Caldeirada,  
Bacalhau, Rojões e as famosas  
papas de sarrabulho.

SERVIMOS PARA FORA

\*\*\*

R. 2 nº 1269 - ESPINHO  
Telef. 724630

## CENTRO DIETÉTICO

### A BOTICA

- Produtos dietéticos
- Cosmética natural
- Alimentação racional
- Chás e plantas medicinais
- Consultas de naturoterapia
- Massagens

Rua 18 nº 777 - Tel. 725034  
ESPINHO

## A MODELAR

Ervanária - Produtos Dietéticos  
Telefone  
723068

R. 16 Merc. Municipal - ESPINHO

Aviamento rápido de receitas de  
óculos com descontos das Caixas  
de Previdência

## Milton Pinho

Glória Rodrigues

SOLICITADORES

RUA 28 Nº 583 - r/c  
TELEF. 720584

## Ernesto Ferreira

ODONTOLOGISTA

Boca e Dentes

Rua 18 - nº 582 - 1º Dto.  
Telef. 721810 - ESPINHO

## Maria do Rosário Curral

Médica - Interna  
Psiquiatria

Consultas às 3 feiras das 15  
às 20 horas

POLICLÍNICA CENTRAL  
Telefs. 722111/723671

## ALBUQUERQUE PINHO FILOMENA MAIA GOMES

- ADVOGADOS -

ESCRITÓRIOS:  
Rua Júlio Dinis, 778 - 4º Dto.  
Telef. 698704 4000 PORTO  
Rua 19 • nº 343-1º - Tel. 722964  
4500 ESPINHO

## Carlos Albuquerque Pinho MÉDICO

Doenças do aparelho digestivo  
Endoscopia digestiva

Consultório:  
Rua 31 nº 321  
Telef. 724401 • ESPINHO

## NOÉ DE OLIVEIRA BERNARDES

ADVOGADO

Resid. Rua 28 nº 1004  
Telef. 721019  
Escrit. Av. 24 nº 325 r/c  
Telef. 724272  
4500 ESPINHO

## CONFEITARIA



SE É EXIGENTE, É NOSSO  
CLIENTE, PORQUE SABE  
QUE TEMOS

A MELHOR QUALIDADE

Rua 23 nº 373

TELEFONE 722514

ESPINHO

## A NOVA DE ESPINHO

TINTURARIA e LAVANDARIA

Lavados a seco com rapidez  
Tintos em todas as cores  
LUTOS RÁPIDOS em 24h  
Rua 22 - nº 495 - Tel. 721074  
ESPINHO

## PRECISA-SE

Empregado/a de escritório  
com conhecimentos de Contabilidade  
e de Informática a nível de utilizador.  
Encaramos a hipótese de 1º emprego.

Resposta ao Apartado 43 - 4501 ESPINHO

MARÉ VIVA

o seu Jornal



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

# DÍVIDA À EDP VAI EM DOIS MILHÕES DE CONTOS

## GESTÃO EMPRESARIAL NA AUTARQUIA ?

O orçamento dos Serviços Municipalizados era o restinho que faltava para terminar mais uma maratona da Assembleia Municipal. E discutir como vão ser gastos, e arrecadados, 800 mil contos, não foi assunto pacífico, bastando ver o modo com votaram os partidos. A favor só o PSD, abstenção do PS e CDS e votos contra do MDP/CDE PRD e PCP.

Caberia a Valdemar Ribeiro, defender a proposta do

executivo. Das suas explicações retiramos que a dívida é EDP vai nos nos 2 milhões de contos e que a Câmara se prepara para explorar os Serviços Municipalizados, ao estilo do Porto, prevendo-se que as tarifas da electricidade possam ser recuperadas no espaço de 10 anos.

Uma visão economicista, que é apanágio em Valdemar Ribeiro, "ou gerimos isto e obedecendo aos são

princípios empresariais, ou não vale a pena bater no ceguinho", colidia com as "nuances" sociais levantadas quer por Teixeira Lopes, quer por José Peralta. Temiam aqueles deputados que, nas receitas previstas, o executivo estivesse já a contar com aumentos das tarifas da água e electricidade, o que foi confirmado por Valdemar Ribeiro mas que a acontecer seria, no pensar dos partidos da oposição,

uma ilegalidade. Só depois da proposta da Câmara, que passe na Assembleia Municipal, poderá haver aumentos.

Quanto à dívida parece não haver problemas, uma vez que não se pensa pagar. Ao contrário o executivo está a optar por gastar o dinheiro em melhoramentos na rede, não vá vir a EDP. Se vier (é de admitir que possa ser imposta) terá que aguentar o que entretanto

se fizer, de contrário poderia Espinho, em face do volume da dívida, não obter a sensibilidade da EDP para os melhoramentos necessários, como p. e. o caso da actual avenida 24. Depois do porto, que nos tem servido de comparação, mesmo nas negociações, deve proporcionalmente tanto como Espinho. A dívida deles é 17 vezes maior, mas também lá o consumo é 17 vezes superior.

Valdemar Ribeiro (PSD), não foi feliz quando comentou "esta Assembleia não tem vergonha de manter o preço da água a 6\$00". Choveram-lhe em cima os protestos. Graziela Pires, que substituiu Ferreira de campos na presidência da mesa, esteve bem, na condução dos trabalhos. Agora, até ao ano.

## MARÉS

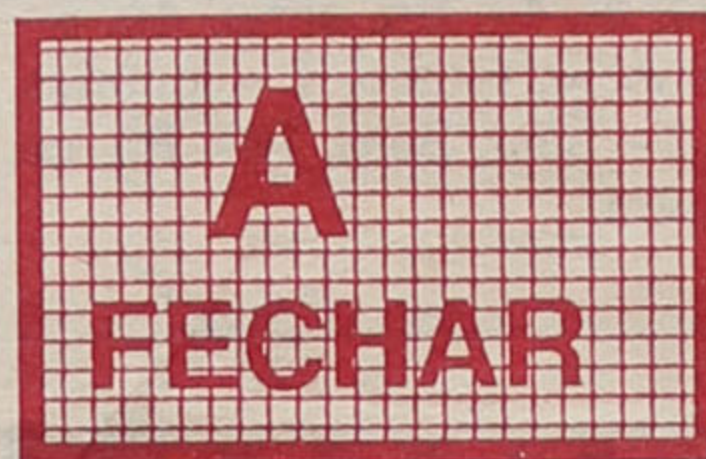
### A "ESCALADA"

A "escada" (o sr. presidente da Câmara que desculpe a utilização do termo) do Sp. Espinho continua na ordem do dia e a motivar alguns comentários. Desta vez foi o dr. "Lito" na última Assembleia Municipal, virando-se para os autarcas subscritores da exposição enviada ao Ministro da Administração Interna. "Podem ir ao futebol descansados porque ninguém vos faz mal".

E depois: "Se eu quisesse mandava lançar os subscritores do documento pela "escada" abaixo".

### "ATÉ AO TUTANO"

O presidente da Assembleia Municipal, dr. Ferreira de Campos".  
"A benevolência da mesa está a ser usada até ao tutano".



## OBRAS PARADAS

Há várias semanas que não se vê qualquer actividade nas obras do edifício em construção nas ruas 62 e 15.

Segundo nos dizem terá havido grande desentendimento entre o representante dos proprietários e o empreiteiro (chegariam mesmo a vias de facto) do que resultaria esta paralisação.

Com esta paragem esperemos que não se revele uma segunda edição das obras de S<sup>a</sup> Engrácia porque é evidente o prejuízo para aquela zona, com uma vedação a ocupar a via pública, dando um aspecto francamente mau e afectando o trânsito no local.

A Câmara tem por certo uma palavra a dizer ao dono da obra sobre esta situação que não deve prolongar-se por muito tempo.



Director: Alfredo Casal Ribeiro  
Chefe de Redacção: Abílio Adriano  
Redacção: Rua 62 • nº 251 • Telef. 721621 • Espinho  
Propriedade: NASCENTE - Cooperativa de Acção Cultural

Fizeram este número: Abílio Adriano, Alfredo Casal Ribeiro, António Letra, Filomeno Oliveira, M<sup>a</sup> Alice Casal Ribeiro e Nunes Carneiro.

COLABORAÇÃO ESPECIAL: Carlos P. Morais  
TIRAGEM DESTE NÚMERO: 2.000 exemplares  
Execução Gráfica: CORAZE - Ind. Gráficas - O. de Azeméis  
Depósito Legal: 2048/83

Mare Viva

AVENÇA



PORTE PAGO